



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.404, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 141.404,73 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais com setenta e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, na suplementação de recursos, para coleta de resíduos sólidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.079	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	618	R\$ 141.404,73
R\$ 141.404,73					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.148	4.4.90.52.00.00.00	Obras e Instalações	0001	547	R\$ 130.991,30
1.089	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	170	R\$ 4.000,00
1.089	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	171	R\$ 5.058,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	146	R\$ 1.355,43
R\$ 141.404,73					

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal